

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER Nº 926/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0555/06**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 05, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Koei Takara, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE, nos termos do substitutivo abaixo aduzido, que visa adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 14.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0555/06

Denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no distrito de Cachoeirinha, subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/06/07.

João Antônio – Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr. – Relator

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia

Tião Farias